



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1 Ares condicionados Split inverter 1200 BTUS HIGH wall windfree frio.

2. DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE	QUANTIDADE
01	Ar condicionado Split inverter 1200 BTUS HIGH wall windfree frio	Especificação técnica: Quantidade de BUTUs: 1200; ciclo: Frio. Classificação Energética/Inmetro:A;Tecnologia:Inverter,WindFree;Vazão de Ar mínima (m ³ /h; Regula Velocidade de Ventilação: sim Sleep:Sim;Turbo:Sim;Anti-Bactéria:Sim Controle Remoto:sim;cor Branco;Direcionadores de Ar: Sim Garantia: 12 meses; Modo Refrigeração: sim. Potência mínima: 128 voltagem:220V	Materiais atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade. Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente. Racionalização do uso de matérias-primas.	01

3. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, FUNDAMENTADA EM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR QUE CARACTERIZE O INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021):

Considerando tal pedido tem como justificativa a necessidade de climatização da sala desta Secretaria de Obras, tendo em vista as altas temperaturas que ocorrem nos períodos de verão neste Município instalação de ar condicionado se faz necessário e indispensável para o ambiente de trabalho, garantindo um ambiente adequado para as atividades laborais e ,por consequência, contribuindo para o aumento da produtividade conforto aos Membros, Servidores e Público local.

Diante das considerações acima expostas, verifica-se a necessidade de aquisição dos equipamentos.



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (Art. 7º, inciso II da IN 40/2020 e inciso III do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020).

Vide itens retro.

4.1 estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

- **Estimativas das quantidades para a contratação:** Vide item 1.1.

4.2 Levantamentos de mercado para Ar Condicionado.

4.4 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Ar condicionado	01	3.099	3.099,00

Total: R\$ 3.099, 00

4.5 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

O produto adquirido deve possuir garantia integral, com prazo mínimo de 03 de meses, a contar da data de entrega, contra qualquer defeito de fabricação que o produto venha a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, vício de qualidade etc. Não serão aceitas garantia de terceiros.

a) A garantia do equipamento deve contemplar a reposição de peças, mão de obra ou troca integral do produto.

b) As manutenções deverão cobrir todos e quaisquer defeitos apresentados, incluindo a substituição de peças internas ou externas, componentes, ajustes, reparos, correções necessárias e troca integral do produto, caso necessário.

c) O atendimento será em horário comercial, de segunda a sexta-feira;

5. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO;

Fica a critério do Departamento de Licitações.



000 23

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

6. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS;

Considerando a aquisição de equipamentos novos, entende-se que haverá economicidade com manutenções e peças. As compras públicas sustentáveis são um importante instrumento para a promoção do desenvolvimento sustentável do Município, transformando a concepção e a prática de contratações públicas, que passa a adquirir produtos e serviços de qualidade e que impactam positivamente a sociedade e o meio ambiente e que tendem a resultar em uma melhor prestação de serviços à população.

7. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL;

A administração designará por meio de Portaria um servidor para ficar responsável pela fiscalização do referido contrato.

8. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES;

Não há.

9. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL;

As medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos encontram-se nos itens supra deste documento.

Por fim, este documento fundamenta-se nas exigências da Lei N.º 14.133/2021 e serve como parâmetro para a aquisição aqui solicitada, desta feita caso o Departamento de Licitações observe que há vícios, irregularidades, exigências ou empecilhos que impossibilitem os trâmites do Processo Licitatório, requeiro desde já que informe a esta Secretaria.

Município de Barra do Turvo - SP, 20 de março de 2024.



000 24

MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

FAUSTO COMPER
Secretário Municipal de Obras e Serviços

RECEBI

EM ____/____/____
